

Vitória (ES), Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2016.

Art. 168. [...]

XVI - [...]

[...]
b) no mês de fevereiro, o recolhimento deverá ser efetuado até o antepenúltimo dia útil bancário do mês;
c) no mês de dezembro, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 19 ou no último dia útil anterior à referida data.

Art. 2º O Anexo III do RICMS/ES, fica alterado na forma do Anexo Único, que com este se publica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de novembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4035-R, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“ANEXO III
(a que se refere o art. 10 do RICMS/ES)

DO DIFERIMENTO

ITEM	HIPÓTESES E CONDIÇÕES
6	Até 30 de junho de 2017, nas operações de importação, do exterior, de milho em grão, para o momento: a) da subsequente saída tributada; ou b) quando destinado exclusivamente à alimentação animal, da saída, do estabelecimento avicultor ou suinocultor situado neste Estado, de ovos ou de produto resultante do abate, vedado o aproveitamento de qualquer crédito relativo à aquisição da mercadoria.

Protocolo 279788

Vice-Governadoria do Estado

**RESUMO DE SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

Processo: 60803347;

Concedente: Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo;

Contrato de Concessão de Uso e respectivo Cessionário: N.º 001/2014 - Prefeitura Municipal de Serra; N.º 002/2014 - Prefeitura Municipal de Vila Velha; N.º 003/2014 - Prefeitura Municipal de Vitória; N.º 004/2014 - Prefeitura Municipal de Fundão; N.º 005/2014 - Prefeitura Municipal de Viana; N.º 006/2014 - Prefeitura Municipal de Cariacica e N.º 007/2014 - Prefeitura Municipal de Guarapari;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Concessão de Uso acima referenciados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016.

Vitória, 30 de novembro de 2016.

Gilson Giuberti Filho
Coordenador Estadual sobre Drogas e Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria - Respondendo
Protocolo 279676

Acesse:
www.dio.es.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 192 - S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, item XI, da Lei Complementar nº 282/2004, de 22/04/2004, publicada no DOE de 28/04/2004, e em atendimento ao DECRETO nº 2156-S de 07 de dezembro de 2015, publicado no DOE em 08/10/2015.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Nicole Pinheiro Costa**, responsável formalmente por assegurar a efetiva realização, obrigatoriamente às segundas feiras, do controle semanal de possíveis focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* nas áreas internas e externas de todo o IPAJM e Perícia Médica Social, em substituição a servidora Fábila Maria Lamego Reis, anteriormente designada pela Portaria nº 190-S, de 08 de dezembro de 2015.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 279585

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 2142 de 28 de novembro de 2016

TRANSFERIR o 2º SARGENTO PM **MARIO LUCIO MONTEIRO**, NF 2499851-1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Ofício", a contar de 24/08/2016, conforme disposto no art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013.
(Processo: 19561091)

Portaria nº 2143 de 29 de novembro de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 29 de março de 2016, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao TÉCNICO EM ELETRÔNICA, II-10, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALDECIR NEVES DOS SANTOS**, Nº Funcional 1551175/52, computados 40 anos, 6 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 30703484)**

Portaria nº 2144 de 29 de novembro de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 27 de junho de 2016, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao

PROFESSOR A, V.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CLEMILDA MACHADO RODRIGUES**, Nº Funcional 383585/51, computados 25 anos, 4 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 10247700)**

Portaria nº 2145 de 29 de novembro de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SOLANGE HERZOG ALBANEZ CAMPOS**, Nº Funcional 1510070/52, computados 32 anos e 23 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08210586)**

Portaria nº 2146 de 29 de novembro de 2016

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-offício", o CABO PM **MARIA DO CARMO BIANQUE DIAS MARTINS**, NF 869457/1, a contar de 04 de março de 2016, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de 3º SARGENTO PM, tendo em vista o disposto no art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas